ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2773 DE 14 DE setembra DE 2.005.

"Determina providências que especifica"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o caso fortuito que acarretou no incêndio destruindo parte dos equipamentos e arquivos de setores da Secretaria de Finanças impossibilitando o correto atendimento ao público;

Considerando, finalmente, a necessidade urgente de continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro do corrente ano o prazo de vencimento dos alvarás de licença e funcionamento do serviço de moto-táxi e das certidões negativas de competência municipal vencidas a partir do dia 09/09/2005, bem como as requeridas e não expedidas, mediante comprovação.

§ 1º – Prorroga-se também pelo mesmo prazo os demais procedimentos referentes à arrecadação como IPTU e ITB

§ 2º - Nos processos licitatório que ocorrerem durante o período retromencionado os participantes deverão entregar as referidas certidões até do dia 03 de outubro do corrente, fora desse prazo será inabilitado.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal